



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 018/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DETENTORA: EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO
01147077665**

Endereço: Av. Simão Campos, 329 – São Geraldo – São João da Ponte – MG

CNPJ: 25.327.135/0001-97

Representante Legal: Edvania Barbosa Dantas Cordeiro

CPF: 011.470.776-65

Endereço: Av. Simão Campos, 329 – São Geraldo – São João da Ponte – MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QNT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
02	30	PACT	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 32 UNIDADES	SEVEN DAYS	R\$1,78	R\$53,40
12	200	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	KORINO	R\$5,50	R\$1.100,00
13	30	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS- ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFÊRENCIA, 11 CM DE ALTURA.	ABC	R\$41,90	R\$1.257,00
14	30	UND	BACIA DE ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE 27 LITROS- ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 15 CM DE ALTURA ;	ABC	R\$55,00	R\$1.650,00
17	10	UND	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, CAPACIDADE 30 LTS ;	ARQPLAST	R\$12,29	R\$122,90
18	30	UNID	BACIA PLÁSTICA, MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 27L. REDONDA REFORÇADA COM ALÇAS , A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFICAÇÃO	ARQPLAST	R\$12,39	R\$371,70
20	300	UNID	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO.	RISCHIOTO	R\$4,17	R\$1.251,00
22	50	UND	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, MEDINDO 40 X 28 CM.	ARTE INOX	R\$47,14	R\$2.357,00
24	30	UND	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PRODUZIDA EM PAPELÃO LAMINADO E COM A SUPERFICIE IMPERMEAVEL TAMANHÔ 37,5X47 CM Nº 6	ARTE INOX	R\$6,40	R\$192,00

25	30	UND	BANHEIRA - MEDINDO 20X45X77CM, DE 0 ATÉ 15KG, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E RECOMENDADO CANTOS ARREDONDADOS E AMPLO ESPAÇO INTERNO ;	TRITEK	R\$18,68	R\$560,40
26	50	UND	BANHEIRA PLASTICA TAMANHO 20X45X77 CM, CAPACIDADE DE 0 ATÉ 15 KG,	TRITEK	R\$18,68	R\$934,00
27	300	UND	BANHEIRA UNIVERSAL TRANSPARENTE AZUL OU ROSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COM SABONETEIRA; CAPACIDADE DE 30 LITROS; INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE.	TRITEK	R\$18,60	R\$5.580,00
29	20	UND	BORRACHA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L. ;	SEGURA	R\$2,94	R\$58,80
30	20	UND	BORRACHA EM SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 L. ;	SEGURA	R\$2,44	R\$48,80
31	300	PAR	BOTA, DE PVC, CANO CURTO, BRANCA, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	PEGA FORTE	R\$28,00	R\$8.400,00
33	20	UND	BOTIJÃO ESTACIONÁRIO CAPACIDADE DE 9 LITROS, PÉS DE APOIO E PORTA COPOS RETRÁTEIS. TORNEIRA COM BOTÃO EM SILICONE, ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS: EFICIÊNCIA TÉRMICA DE 10 HORAS QUENTE OU FRIA, NA COR VERMELHA	OBA	R\$63,85	R\$1.277,00
34	30	UND	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9.7 L, ESPESSURA 1 MM Nº30.	ABC	R\$85,20	R\$2.556,00
35	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM	RISCHIOTO	R\$19,19	R\$575,70

			FECHOS NA TAMPA, MEDINDO ; 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.			
36	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 29x40x24, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	RISCHIOTO	R\$20,88	R\$626,40
37	20	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32x45x28, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. ;	RISCHIOTO	R\$26,48	R\$529,60
39	30	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM, CAPACIDADE 27 L. ;	ABC	R\$138,35	R\$4.150,50
40	30	UND	CANECA, DE ALUMINIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA. ;	ABC	R\$32,00	R\$960,00
41	30	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 5 L, COM CABO DE PLÁSTICO. ;	ABC	R\$46,00	R\$1.380,00
42	2000	UND	CANECAS PLÁSTICAS, COM ALÇA, EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, NA COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PROPRIA PARA SER USADA NA; MERENDA ESCOLAR.	TRITEK	R\$1,70	R\$3.400,00
48	50	PAR	CHINELO (SANDÁLIA) MATERIAL EM BORRACHA, UNISSEX, TAMANHO DE 33 A 46.	TYO TYO	R\$17,05	R\$852,50
49	150	UND	COADOR PARA CAFÉ, GRANDE, COM ARCO EM ARAME, FLANELA, CABO DE MADEIRA ;	ESSENCIAL	R\$2,74	R\$411,00
54	1400	UND	COLHER DE AÇO INOXIDAVEL, PARA SOPA, CARACTERISTICAS LISA E POLIDA COM 2,50 MM DE ESPESSURA.	GOLDEN INOX	R\$1,27	R\$1.778,00

55	30	UND	COLHER DE FERRO BATIDO COM CABO, APROXIMADAMENTE 60 CM, PARA ARROZ. ;	MATOS UTILIDADES	R\$14,75	R\$442,50
58	30	UND	CONCHA DE ALUMÍNIO, MÉDIA, PROFUNDIDADE DO BOJO 0,7CM, CIRCUNFERÊNCIA DO BOJO 0,14CM, COMPRIMENTO DO CABO 0,52CM ;	CONCHA ALUMÍNIO	R\$5,98	R\$179,40
59	15	UND	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	CONCHA ALUMÍNIO	R\$19,79	R\$296,85
60	600	UND	CONDICIONADOR INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML.	POM POM	R\$10,08	R\$6.048,00
63	1.000	UND	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, 190 ML, TIPO AMERICANO.	AMERICANO	R\$1,09	R\$1.090,00
65	800	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM POLIESTIRENO BRANCO, CAPACIDADE DE 100ML, PCT DE 100 UND,	COPOPLAST	R\$2,29	R\$1.832,00
70	20	UNID	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA APROXIMADAMENTE 40 CM	LIMPAMANIA	R\$3,39	R\$67,80
77	50	UND	ESCORREDOR DE ARROZ., EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML. ;	MB	R\$2,28	R\$114,00
78	30	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE PARA CERCA DE 20 KG DE MASSA, COM DUAS ALÇAS EM ALUMÍNIO ; E PÉ EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 45 CM, Nº45.	ARARY	R\$69,90	R\$2.097,00
79	20	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML ;	RISCHIOTO	R\$3,48	R\$69,60
80	20	UND	ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MEDIO ;	ESCOBEL	R\$7,98	R\$159,60
85	05	UND	ESCUMADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	ABC	R\$20,75	R\$103,75

			DE DIÂMETRO E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 57CM. ;			
90	100	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA, 3,5CM DE ESPESSURA.	LIMPANO	R\$1,88	R\$188,00
91	600	UND	FACA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO	MARTINAZIL	R\$1,18	R\$708,00
92	1000	PCT	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PREMIUM 18,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PLAZAPEL	R\$0,88	R\$880,00
93	10	UND	FACA PARA CARNE DE 10" COM CABO ANATÔNICO, LAMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, 23CM DE LAMINA, 14 CM DE CABO	SIMONAGGIO	R\$10,78	R\$107,80
94	40	UND	FACA PARA COZINHA, Nº 05, CABO DE PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM. ;	TRAMONTINA	R\$8,95	R\$358,00
99	300	MAÇO	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE MADEIRA ;	ARGOS	R\$2,85	R\$855,00
105	30	UND	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO (DIMENSÃO DE 22CM) COM CABO DE PLASTICO;	PANELUX	R\$24,28	R\$728,40
107	1.000	UND	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO COMPRIMENTO 199MM X 2,5MM DE ESPESSURA ;	MARTINOX	R\$0,99	R\$990,00
108	40	UND	GARFO PARA ASSADOS EM ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM.	ARAMIG	R\$11,45	R\$458,00
109	35	UND	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E A QUEDA, MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RECICLÁVEL. ;	OBA	R\$24,49	R\$857,15
110	60	UND	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX C/TAMPA PRETA SISTEMA DE ALTA	ALADIM	R\$74,89	R\$4.493,40

			PRESSÃO JATO DIRECIONAL BICO CONTA PINGO ; 1.800 L			
111	80	UND	GARRAFA TÉRMICA, 1 LITRO-ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, DESIGN MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG, ;	INVICTA	R\$19,29	R\$1.543,20
112	900	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE PCT COM 100 UND. ;	DOURADÃO	R\$1,49	R\$1.341,00
113	200	CX	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE, COM PONTA DE ALGODÃO COM 100 UND.	APONETE	R\$1,68	R\$336,00
115	100	UND	INSETICIDA, LIQUÍDO DE USO DOMÉSTICO EM SPRAY, TUBO COM 300ML, INODORO, NÃO TÓXICO Á BASE DE ÁGUA, SEM CFC ;	BUZZOFF	R\$6,44	R\$644,00
116	300	UND	ISQUEIRO, ACENDE 3000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE, SEGURANÇA, COLORIDO ;	BIC	R\$3,69	R\$1.107,00
117	30	UND	JARRA DE 1 LT, VIDRO COM TAMPA E ALÇA ;	INVICTA	R\$9,59	R\$287,70
118	30	UND	JARRA DE 2 LT PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA.	NITRON	R\$5,79	R\$173,70
119	80	UND	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1.500 ML ; VIDRO RESISTENTE	INVICTA	R\$13,98	R\$1.118,40
121	50	UND	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS	TRITEK	R\$8,34	R\$417,00
124	50	KIT	KIT PARA FOGÃO, MANGUEIRA, REGISTRO E ABRAÇADEIRAS-CONTENDO:1 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS, 1 MANGUEIRA DE 3/8" X 3,0 MM E 80 CM COMPRIMENTO 2	IMAR	R\$23,08	R\$1.154,00

			ABRAÇADEIRAS: CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA 5/8" NC. ;			
125	450	UND	LENÇO UMEDECIDO, CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS: 20CM X 16CM, TECIDO: CONFECCIONADO DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ; ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, INDICADO PARA USO DIÁRIO DO BEBÊ, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM FLIP, PODENDO SER REABASTECIDA PELO REFIL, CONTENDO NO MÍNIMO 70 UN.	PIPI	R\$1,98	R\$891,00
132	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA. ;	ARQPLAST	R\$138,99	R\$4.169,70
133	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA.	TRITEK	R\$59,99	R\$1.199,80
134	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60L.	INJEPLASTEC	R\$90,79	R\$2.723,70
135	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA CAPACIDADE 05 LITROS COM TAMPA ;	MB	R\$5,64	R\$169,20
136	05	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 60 LITROS TAMPA BASCULANTE PARA COLETA SELETIVA, CORES VARIADAS	ANTARES	R\$27,79	R\$138,95
138	60	UND	LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, INFANTIL ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO, NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMÊNDOAS BISABOLO ; (CALMAMENTE DERMICO NATURAL) QUE PROTEGE E	JOHNSON & JOHNSON	R\$14,80	R\$888,00

			HIDRATADA			
142	40	UND	MAMADEIRA, COM 240ML, BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO ; RESÍDUOS ALIMENTARES, NÃO MELA MESMO APÓS	AMPLAS	R\$5,18	R\$207,20
143	20	UND	MAMADEIRA, FRASCO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EM POLICARBONATO, PARA USO EM AUTOCLAVE, CAPUZ, ROSCA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO EM LATEX CAPACIDADE 150 ML. ;	AMPLAS	R\$5,18	R\$103,60
146	100	UND	ÓLEO DE HIDRATAÇÃO, PARA PELE INFANTIL, FRASCO COM 200ML, SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, AÇÃO EMOLIENTE QUE AMACIA A PELE, INDICADO PARA MASSAGEM APÓS O BANHO.	JOHNSON & JOHNSON	R\$12,50	R\$1.250,00
147	20	UND	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO 40 CM ;	TRIANGULO	R\$2,69	R\$53,80
150	50	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE ; NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$384,40	R\$19.220,00
151	25	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO DIAMETRO DE 30,5CM, CAPACIDADE DE 11 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$314,69	R\$7.867,25

152	40	UND	PANELA GRANDE NUMERO 40, ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DE 18 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA DE MADEIRA ENVERNIZADO RESISTENTE,	NIGRO	R\$135,00	R\$5.400,00
154	80	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO, DE 30 CM X 7,5 MTS (ROLO) ;	METO	R\$3,35	R\$268,00
161	30	UND	PENEIRA AÇO INOX DE 24CM DE DIAMETRO	MIMO	R\$17,44	R\$523,20
162	15	UND	PENTE DE CABELO, DE CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, RESISTENTE, MEDINDO 205MM X 38MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE ;	SBRISA	R\$0,68	R\$10,20
163	20	UND	PENTE DE CABELO, FINO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIOLHO.	SBRISA	R\$0,65	R\$13,00
164	300	UND	PILHA PALITO TIPO ALCALINA AAA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO.	RAYVAC	R\$1,28	R\$384,00
165	500	UND	PILHA TIPO ALCALINA AA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	RAYVAC	R\$0,79	R\$395,00
170	800	UND	PRATO DE PORCELANA, TAMANHO MEDIO, RASO TIPO HOTEL, 24 CM, NA COR BRANCO,	NADIR	R\$7,78	R\$6.224,00
173	1.000	UND	PRATO PARA SOPA DE VIDRO RESISTENTE TIPO DURALEX, OU SIMILAR, DEVERÁ POSSUIR 19,6x3,7 CM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PRAZO DE 1 ANO, JÁ INCLUSA A ; GARANTIA LEGAL, A CONTAR DA DATA DA COMPRA.	NADIR	R\$4,49	R\$4.490,00
174	400	UND	PRATOS PLÁSTICOS SÓLIDO	KIDS	R\$2,84	R\$1.136,00

			FORMATO REDONDO CORES VARIADAS, 20,5 X 3,5 ;			
177	30	UND	RALADOR, POSSUI 4 FACES, AÇO INOX 18/0, ONDE PODERÃO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, EM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO ; (LxAxC): 10,5x0,8x23cm.	VIEL	R\$7,48	R\$224,40
178	5	UND	RECIPIENTE TÉRMICO DE ALTA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DEVERÁ CONTER TRIPÉ RETRÁTIL E TORNEIRA	TERMOLAR	R\$92,49	R\$462,45
183	1000	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALADOS COM 5 UND DE 200 GR. ;	CLASSIC	R\$4,09	R\$4.090,00
194	500	UND	SABONETE PERFUMADO, NEUTRO (PH=7.0 + 0,5), BIODEGRADÁVEL, COM AROMA FLORAL, PESO 150 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO 6% ÁCIDO SULFONICOLAS(90%) ;	PALMOLIVE	R\$2,24	R\$1.120,00
219	30	UND	SUPOORTE PARA BOMBONA DE 20 L DE AGUA MINERAL ;	PRATK	R\$17,89	R\$536,70
231	100	UND	VASSOURA EM NYLON, PARA SANITÁRIO, PADRÃO COM CABO DE PLÁSTICO RÍGIDO REFORÇADO E POTE ;	SANIBRISE	R\$3,69	R\$369,00
234	500	UND	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES DE 100ML BUFFET, COR BRANCO -	YANGZI	R\$4,19	R\$2.095,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 140.303,10 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, com execução do item nº 157, que será aberto



para ampla competitividade, **para fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e materiais para distribuição gratuita, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.



6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 140.303,10 (CENTO E QUARENTA MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 05 de Junho de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: Edvania Barbosa Dantas Cordeiro
CPF: 011.470.776-65
Razão Social: **EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO**
01147077665
CNPJ: 25.327.135/0001-97

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°: